



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES)  
EDITAL 05/2018 – CEARÁ E BAHIA – DEZEMBRO /2018**

**CALENDÁRIO 2018.9**

**1. PÚBLICO ALVO:**

- 1.1 Renovação de estudantes listados nominalmente (Anexo I);
- 1.2 Renovação de estudantes remanescentes de períodos anteriores;
- 1.3 Inserção de estudantes internacionais - Entrada de 2018.2

**2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO**

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

**2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES**

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Ceará	04/12	9h30 às 11h	Auditório Bloco Didático, período do SAMBA, Campus da Liberdade, Redenção
Bahia	04/12	14hs	Auditório Campus dos Malês, São Francisco do Conde-BA.

**2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)**

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à (s) modalidade (s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (ANEXO II)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE**

<b>Dias</b>	<b>inscrições</b>
<b>05 a 11/12/2018</b>	<b><a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a></b>

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS;

**3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CEARÁ/BAHIA</b>		
<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	12/12/2018 a 02/01/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30
Complementação da documentação pendente <b>somente on-line</b>	02 a 04/01/2019	Via <a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	08/01/2019	<b>Site da Unilab</b>
Recebimento de Recursos	09 e 10/01/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30
Divulgação do Resultado Final	11/01/2019	<b>Site da Unilab</b>
Entrega do Termo de Compromisso	14 a 16/01/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> SEACE/Campus dos Malês nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**4. OBSERVAÇÕES**

- 1) Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica **dispensado o reconhecimento de firma em cartório** das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES *com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório*.
- 2) O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.
- 3) Os modelos de declarações estão disponíveis em <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/> )
- 4) Os motivos de indeferimentos serão disponibilizados **apenas ao discente candidato ao auxílio do PAES, de forma presencial, na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST (Ceará) e na Seção de Políticas Estudantis – SEACE (Bahia)**. Não informamos à terceiros ou via e-mail.
- 5) O tutorial com informações de como acessar o Sistema de Assistência Estudantil – SAE, está disponível na área do estudante no site da Unilab, ou acesse o seguinte link: [TUTORIAL SAE](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA  
LIBERDADE E PALMARES – CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 11/01/2019**

<b>SEQ.</b>	<b>NOME</b>	<b>CAMPUS</b>
1.	Antonia Darlianys Lima dos Santos	LIBERDADE E PALMARES
2.	Antonia Valdemária Alves Feitosa	LIBERDADE E PALMARES
3.	Antônia Zeneide da Silva Andrade	LIBERDADE E PALMARES
4.	Augusto Panzo Cambunda	LIBERDADE E PALMARES
5.	Beatriz Maria de Vasconcelos Costa	LIBERDADE E PALMARES
6.	Brás Serifo dos Santos	LIBERDADE E PALMARES
7.	David Mario dos Santos Junior	LIBERDADE E PALMARES
8.	Debora Vasconcelos da Silva	LIBERDADE E PALMARES
9.	Fernanda Pereira de Sousa	LIBERDADE E PALMARES
10.	Jamiro Paulo Sanca	LIBERDADE E PALMARES
11.	Janaina Peixoto Ferreira	LIBERDADE E PALMARES
12.	Jhonathan Oliveira de Sena	LIBERDADE E PALMARES
13.	José Nilson Oliveira da Costa	LIBERDADE E PALMARES
14.	Juliano Correia Djú	LIBERDADE E PALMARES
15.	Juvenal de Jesus Pedro Antônio	LIBERDADE E PALMARES
16.	Keydson Brenno da Silva Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
17.	Luana de Nazaré Leite Rodrigues	LIBERDADE E PALMARES
18.	Márcia Régia do Nascimento Duarte	LIBERDADE E PALMARES
19.	Mário Té	LIBERDADE E PALMARES
20.	Marques Ricardo Holanda	LIBERDADE E PALMARES
21.	Rui Bocundji Cá	LIBERDADE E PALMARES
22.	Sandra Katia Silva dos Anjos	LIBERDADE E PALMARES
23.	Shaiany Myla Medeiros Saraiva	LIBERDADE E PALMARES
24.	Simão Silva Freitas	LIBERDADE E PALMARES
25.	Solange Ribeiro da Silva	LIBERDADE E PALMARES
26.	Tainah da Silva Quirino	LIBERDADE E PALMARES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

**1. Documentos pessoais do (a) estudante:**

- Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
- Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
- Histórico escolar ensino secundário (para estrangeiros novatos/as).

**2. Declarações e formulários**

- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES BRASILEIROS**

- **Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:**
- Cópia do CPF do (a) candidato ao auxílio;
- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
- Documento de Identificação do/a estudante;
- RG, CNH OU Certidão de Nascimento para Membros da família com idade inferior a 18 anos;
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- Certidão de casamento ou Declaração de união estável dos pais ou do/a estudante
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço).

**1. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e do grupo familiar:**

- Extrato Previdenciário do CNIS\* (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos (NÃO ACEITAMOS CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS);**
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) constando valores (se for o caso);
- Extratos de benefícios da Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio doença etc) com o respectivo valor do benefício recebido (se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos, informais ou liberais (Se for o caso);

**3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:**

- Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família (Atestatos, Laudos, Receitas Medicas Etc)
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório;** (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso);

**\*As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**4. Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):**

- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal (Se for o caso);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. **(Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos)**, (Se for o caso).

Acarape/CE, 27 de Novembro de 2018

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE**